



Conta de Energia Elétrica - Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0063359421 Nº DO CLIENTE 0013489995

RENATA DE PAULA ANDRADE FIGUEIREDO
R CAP FERNANDO MACHADO 71
CEP: 02566-070 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados de Medição

Nº do medidor 13715874

Leitura anterior 23 DEZ 40.680

Leitura atual 22 JAN 41.084

Próxima leitura 20 FEV

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 404,00

Número de dias 30

Dados da Conta

VENCIMENTO 29 JAN 2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 314,21

CONTA REFERENTE A JAN 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100111287053

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
01/20	404	30
12/19	482	30
11/19	488	31
10/19	467	30
09/19	536	32
08/19	576	30
07/19	424	29
06/19	547	32
05/19	495	29
04/19	445	30
03/19	445	32
02/19	333	30
01/19	483	32

Reservado ao Fisco

B5B6.6997.6826.05C7.EF00.B91E.D720.49AE

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
22 JAN 2020	188773795	B	304,51	25%	76,13
CFOP 5259 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 267.671.668-98 e INSC. EST. ISENTA					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

Descrição de Faturamento

CCl	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA CIRCMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	404,0	0,35223	142,30	25%	35,58	142,30
0601	ENERGIA (TE)	404,0	0,34701	140,19	25%	35,04	140,19
0690	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			7,35	25%	1,83	7,35
0699	PIS/PASEP (0,86%)			2,60	25%	0,66	2,60
0699	COFINS (3,97%)			12,07	25%	3,02	12,07
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos) 0,25971 (TUSD) 0,25588 (TE)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL

Valor Total dos Tributos: 90,80

Mensagens

- Tarifa Baixa Renda: Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Set/19. Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2019 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos

ou
29/01